DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.° 21.446, de 21 de outubro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.° 085/DIOR/DCF/GAB/SEMUSA, de 16 de outubro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 796.633,75 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0100	602.409,08	-
			4.4.90.52	1.500.0015.1002.0100	403.04,75	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.33	1.500.0015.1002.0100	0,31	-
08.31.10.301.317.1.517	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0100	100.000,00	-
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades de	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0100	300.000,00	-
			4.4.90.51	1.500.0015.1002.0100	100.000,00	-

	Média e Alta Complexidade					
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	SEG	3.3.90.30	1.500.0015.1002.0000	-	566.724,14
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.92	2.500.0000.0000.0000	60.210,43	-
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	4.4.90.52	2.500.0000.0000.0000	5.028,36	-
08.31.10.303.316.2.661	Manutenção da assistência farmacêutica	SEG	4.4.90.52	2.500.0000.0000.0000	110.288,81	-
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência	SEG	3.3.90.30	2.500.0000.0000.0000	-	177.836,60
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.30	1.600.0000.0000.0000	52.073,01	-
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	SEG	3.3.90.30	1.600.0000.0000.0000	-	52.073,01
SUBTOTAL					**796.633,75**	**796.633,75**
TOTAL					**796.633,75**	**796.633,75**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procurador Geral Adjunta do Município

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico**, **Secretário(a)**, em 21/10/2025, às 14:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 22/10/2025, às 00:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas**, **Secretário(a)**, em 22/10/2025, às

14:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva**, **Procurador(a)**, em 22/10/2025, às 15:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0118880** e o código CRC **6D8229E3**.